

DE: SEAP
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 07/24
DATA: 07/11/2024.

Prezados Membros da Comissão:

Conforme solicitado a este setor procedeu-se análise da proposta referente a concorrência 07/2024 cujo objeto é a execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Educacional de São Miguel do Oeste.

O valor de referência publicado no Edital foi de R\$ 7.225.602,11 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e onze centavos).

Foi fornecida pelo Senac planilha de referência de materiais e serviços.

Esta planilha é de caráter puramente orientativo sendo de responsabilidade das empresas interessadas o levantamento e a conferência de todos os serviços e materiais envolvidos na futura obra junto aos projetos e memoriais.

É previsto em Edital o seguinte:

7.4.3. A Comissão Permanente de Licitação conforme parecer da área solicitante fará verificação da planilha apresentada pelo licitante. Verificado erro de cálculo ou

anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções da seguinte forma, conforme parecer técnico:

7.4.3.1. Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

7.4.3.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade, corrigindo o produto;

7.4.3.3. Erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma, sem alterar o valor total da proposta comercial.

Foi apresentada, até a data e hora aprazada, uma proposta como segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR (R\$)
1	Scheffer Construções	6.819.251,05

Conforme previsto em Edital procedeu-se a conferência a proposta, item a item, conferindo se a empresa cotou todos os serviços solicitados, os produtos referentes as quantidades apresentadas e os preços unitários propostos e sua respectiva soma não tendo encontrado divergências.

Verificou-se também a diferença percentual entre o valor proposto e o valor de referência, como segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR (R\$)	DIF. %
1	Scheffer Construções	6.819.251,05	5,62

O BDI apresentado está conforme disposto em Acórdão do TCU.

É nosso parecer que a proposta apresentada pela empresa Scheffer Construções atendeu as exigências do Edital.

Atenciosamente,

Carlos Artur Leimann